



LEI Nº 476/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Ementa: “Institui o Regime de Diárias no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Municipal conforme estabelecido no anexo I desta Lei, o regime de Diárias, para atender despesas de viagens de servidores municipais quando a serviço da municipalidade.

Art. 2º. As diárias de que trata o artigo anterior serão pagas a Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico do Município, Secretários, Diretores, Assessores Jurídicos e Servidores, quando deslocados a serviço, dentro e fora do Município, e serão pagas após sua regular contabilização.

Art. 3º. Os valores das referidas diárias estarão contidas no anexo I desta Lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto Regulamentador, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I dessa Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659.0001/28



Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 22 de julho de 2022.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA

VALORES EM REAIS DE CADA DIÁRIA

Obs: “Estado” refere-se a diárias pagas dentro do Estado da Bahia, “Fora do Estado” refere-se a diárias pagas quando a estadia for em outro Estado da Federação.

CARGO	ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito	R\$ 780,00	R\$ 950,00
Vice-Prefeito	R\$ 390,00	R\$ 500,00
Chefe de Gabinete	R\$ 325,00	R\$ 450,00
Procurador Jurídico	R\$ 325,00	R\$ 450,00
Secretários Municipais	R\$ 325,00	R\$ 450,00
Diretores	R\$ 130,00	R\$ 260,00 (e ou na Capital – Salvador)
Servidores Diversos	R\$ 104,00	R\$ 260,00 (e ou na Capital – Salvador)

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 22 de julho de 2022

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO

Prefeito Municipal